

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

TADI nº 154/2024/ProAd

Termo de Autorização de Dispensa/Inexigibilidade

Objeto da Dispensa de Licitação	Contratação de serviços de gestão administrativa - financeira e de apoio logístico ao Projeto de Extensão "Observatório Mulheres: equidade de gênero, mulheridades, maternidades, ciência".
Unidade Requisitante	Pró-Reitoria de Pesquisa

Considerando que:

1. Já houve pareceres anteriores de casos muito semelhantes ao presente em que a Procuradoria Federal opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta com fundamento na Lei 14.133/2021 XV e na Lei 8.958/1994;
2. que o prazo para empenho desta Emenda Parlamentar é 05/12/2024 e se não empenhado hoje o recurso será recolhido;
3. a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar) mantém sua regularidade fiscal federal em dia;

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, XV da Lei 14.133/2021 c/c art. 1º da Lei 8.958/1994.

Após encaminhe-se o presente para emissão de empenho e formalização do contrato.

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 04/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1677091** e o código CRC **9057A218**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037897/2024-41

SEI nº 1677091

Modelo de Documento: Adm: Aquis: Autorização Dispensa/Inexigibilidade, versão de 02/Agosto/2019